PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2017

EDITAL Nº 96/2017

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2017 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para Execução da Obra do Centro de Iniciação ao Esporte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro de desembolso e projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Ministério do Esporte -** conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das Portarias nºs 018/2017 e 26/2017, com a presença dos representantes da Secretaria de Obras da Prefeitura de Birigui, Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira (Diretor Departamento de Obras e Projetos) e do Engenheiro Civil, Sr. Saulo Januário Garcia e com a presença de representantes de empresas licitantes, quais sejam: Sr. Ermison Cláudio da Silva, RG 23940809 SSP/SP, CPF 150.787.028-06 (Construtora Carvalho Costa & Silva Ltda) e o Sr. Thales Calefe Carvalho, RG 46.142.573-7 e CPF 377.734.768-02 (J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000394. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que as Requisições de Serviço nºs 4307/2017 - Convênio (folha 02), e Requisição de Serviço nº 4310/2017 – Contrapartida (folha 03), ambas foram elaboradas pela Secretaria de Esportes, devidamente assinadas pelo Sr. Ivan Ribeiro de Souza (Secretário de Esportes e Lazer), Remessa de Documentos – 03-SJG (fl. 04), o segundo termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 0425.851-90/2014 – Ministério do Esporte/Caixa (folha 05), o anexo ao Termo de Compromisso nº 0425851-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

90/2013/Ministério do Esporte/Caixa (folhas 06/12), o Termo de Compromisso nº 0425.851-90/2013/SP (folha 13), a mídia cd contendo diversos arquivos técnicos da obra (folha 14), o memorando 079/2017 – SJG (folha 15), o memorando 078/2017 - SJG (folha 16), o memorando 083/2017 – SJG (folha 17), a Certidão certificando os arquivos contidos na mídia cd (folha 18), a ART de Obra ou Serviço 28027230172694697 em nome de Maurício Pereira (folhas 19/20), a Planilha Orçamentária (folhas 21/37), a memória de cálculo (folhas 38/56), o Cronograma físico-financeiro (folhas 57/62), a cotação de preços de mercado (folhas 63/72), a composição de custo unitário de serviços (folhas 73/77), o Quadro de Composição do Investimento (folha 78), o Memorial Descritivo Acabamentos (folhas 79/83), o Memorial Descritivo de Arquitetura (folhas 84/135), o Memorial Descritivo de Comunicação Visual (folhas 136/137), o Memorial Descritivo de Instalações Elétricas (folhas 138/182), o Memorial Descritivo de Estruturas de Concreto (folhas 183/194), o Memorial Descritivo de Estruturas Metálicas (folhas 195/203), o Memorial Descritivo de Instalações Hidráulicas – Esgoto (folhas 204/214), o Memorial Descritivo de Instalações Hidráulicas (folhas 215/227), o Memorial Descritivo do Sistema de Combate a Incêndios (folhas 228/238), o e-mail da Caixa com orientações sobre Termo de Compromisso ME 0425851-90/2014 (folhas 239/240), o relatório do saldo das dotações resumido (folhas 241/242), as notas de reservas nºs 13580 e 13664 (folhas 243/244), o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando ao Sra. Andreia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folha 245), Cópia da Portaria nº 18/2017 (folha 246), a Minuta do Edital e anexos (folhas 249/276), a estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro (folhas 277/278), a Declaração do Exmo Sr. Prefeito que o aumento proveniente da manutenção e custeio referente a implantação do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual (folha 279), o Memoranod 136/2017 – da Secretaria de Esportes e Lazer para Secretaria de Finanças solicitando impacto financeiro (folhas 280/281), Despacho da Sra. Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminha Minuta da Concorrência Pública à Diretoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 282), o Parecer Jurídico emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 283), Ofício Depmat nº 168/2017, emitido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 284). Na sequência, o Edital nº 96/2017 da Concorrência Pública nº 18/2017 e seus Anexos assinados pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Requisitante, conforme se verifica as (folhas 285/312), e após, devidamente publicado (folhas 313/320), a Certidão da Concorrência Pública nº 18/2017 (folha 321), a cópia da publicação no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui (folha 322), o Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 323), o Comunicado de Abertura Concorrência Pública nº 18/2017 (folha 324), o Comunicado à Secretaria de Obras (folha 325), o e-mail com pedido de esclarecimento expedido pela empresa GHM Construtora Eireli (folhas 326/327), o Ofício nº 1530/2017 da Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo encaminhando o pedido de esclarecimento à Secretaria de Obras para manifestação (folhas 328/329), o Memorando 087/2017 – SJG (folha 330), a resposta ao Pedido de Esclarecimento (folha 331), o e-mail da Seção de Licitações encaminhando resposta à pedido de esclarecimento (folhas 332/333), a cópia da publicação da resposta no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui (folha 334), o pedido de esclarecimento da empresa Construtora Alcântara Cavalcanti & Resende Ltda Me (folhas 335/379), o Ofício nº 1566/2017 da Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo encaminhando o pedido de esclarecimento à Secretaria de Obras para manifestação (folhas 380/381), o Memorando 089/2017 – SJG (folha 382), a resposta ao Pedido de Esclarecimento (folha 383), o e-mail da Seção de Licitações encaminhando resposta à pedido de esclarecimento (folhas 384/385), a cópia da publicação da resposta no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui (folha 386), os Certificados de Visita Técnica (folhas 387/394). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **1. CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA; 2. J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA – EPP; 3. AUGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 4. CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA.** Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos ao credenciamento). A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Os documentos foram analisados de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima. Tendo em vista, a dúvida acerca da Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada pela empresa AUGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no que se refere a cobertura em estrutura metálica, esta comissão, utilizou de diligência, fundamentado-se para tal o que prevê e lhe assegura o dispositivo constante no Sub-item 11.3 do Edital. Após análise e parecer do Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor de Projetos na Secretaria de Obras e do Engenheiro Civil, Sr. Saulo Januário Garcia, ambos da Prefeitura Municipal de Birigui quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente, decidiu pela **habilitação** das empresas **1. CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA; 2. J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA – EPP; 3. AUGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 4. CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA,** por atenderem a todas exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Neste momento, os representantes das empresas presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a fase de habilitação, bem como, a empresa **AUGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** já havia consignado o seu Termo de Renúncia junto aos documentos de habilitação; não obstante, a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, ante a não presença de seu representante, encaminhou via correspondência eletrônica (e-mail), o termo de renúncia ao prazo recursal, também inerente a fase de habilitação, conforme documentos anexados aos autos do processo. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade do envelope de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura do mesmo, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: **1) AUGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** com valores unitários e totais e valor global de R$ 3.717.392,30 (Três Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança – Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Repasse do Ministério do Esporte/Governo Federal, objeto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

do Termo de Compromisso Nº 0425.851-90/2014; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (540 (quinhentos e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital; **2) CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA,** com valores unitários e totais e valor global de R$ 3.939.509,92 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança – Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Repasse do Ministério do Esporte/Governo Federal, objeto do Termo de Compromisso Nº 0425.851-90/2014; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (540 (quinhentos e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital; **3) CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA,** com valores unitários e totais e valor global de R$ 4.041.160,45 (Quatro Milhões, Quarenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança – Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Repasse do Ministério do Esporte/Governo Federal, objeto do Termo de Compromisso Nº 0425.851-90/2014; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (540 (quinhentos e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital; **4) J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP,** com valores unitários e totais e valor global de R$ 4.197.999,00 (Quatro Milhões, Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa

e Nove Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança – Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Repasse do Ministério do Esporte/Governo Federal, objeto do Termo de Compromisso Nº 0425.851-90/2014; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (540 (quinhentos e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital. Após análise e conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra da empresa **AUGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** essa Comissão decide julgá-la vencedora por apresentar sua proposta em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, com valores unitários e totais e valor global de R$ 3.717.392,30 (Três Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança – Todos os pagamentos a serem efetuados à Contratada ficam condicionados às liberações efetuadas à Prefeitura Municipal de Birigui pelo Repasse do Ministério do Esporte/Governo Federal, objeto do Termo de Compromisso Nº 0425.851-90/2014; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (540 (quinhentos e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme Item 5 - sub-item 5.1 do Edital. Neste momento, os representantes das empresas presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase do certame (proposta comercial), não obstante, as empresas CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA e AUGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ante a não presença de seus representantes, encaminharam via correspondência eletrônica (e-mail), o termo de renúncia ao prazo recursal, também inerente a segunda fase (proposta comercial), conforme documentos anexados aos autos do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 018/2017

processo. Por fim, para fins de conhecimento dos presentes, esta ata será disponibilizada no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA _____

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA _____

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS:

Engenheiro Maurício Pereira _____

Engenheiro Saulo Januário Garcia _____

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA

Sr. Ermison Cláudio da Silva

RG 23940809 SSP/SP

CPF 150.787.028-06

J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP

Sr. Thales Calefe Carvalho

RG 46.142.573-7

CPF 377.734.768-02